



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
<b>Requisitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
<b>Responsável pela demanda:</b>	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
<b>Matrícula:</b>	6280
<b>E-mail institucional:</b>	semesp@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009.

### 2.1. TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Prestação mensal de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, compreendendo:				
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 visita técnica presencial semanal (mínimo 4 mensais);</li><li>• acompanhamento técnico remoto contínuo;</li><li>• 01 capacitação trimestral;</li><li>• relatórios técnicos bimestrais de monitoramento;</li><li>• suporte integral à operacionalização do ICMS Esportivo.</li></ul>				
COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
Orçamento 1	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20.666,66
Orçamento 2	12 meses	R\$1.666,66	R\$ 20.000,00	
Orçamento 3	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### 3. **Justificativa**

A presente contratação tem como finalidade viabilizar assessoria especializada para a obtenção de recursos oriundos do ICMS Esportivo, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo no Município de Elói Mendes/MG.

A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal, ao Plano Plurianual (PPA) vigente e à proposta de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e ampliação da captação de recursos externos.

A inexistência de estrutura técnica especializada limita a adequada operacionalização dos mecanismos exigidos pela legislação estadual, prejudicando a participação do município em programas de incentivo e comprometendo a captação de receitas vinculadas.

A assessoria permitirá a regularização e o aprimoramento de instrumentos como o Fundo Municipal de Esportes, bem como a elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos esportivos, garantindo conformidade normativa, eficiência administrativa e maximização dos recursos públicos.

A medida contribuirá diretamente para ampliação do acesso ao esporte, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

### 4. **Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

A estimativa preliminar do valor da contratação foi fixada em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, correspondente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O valor foi apurado de forma inicial com base em levantamento simplificado de mercado, considerando contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente, parâmetros praticados por empresas especializadas na área de consultoria e assessoria técnica esportiva e a complexidade das atividades envolvidas, especialmente aquelas relacionadas à operacionalização do ICMS Esportivo, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar e será oportunamente confirmada e detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na pesquisa formal de preços, a serem realizados em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e a observância ao princípio da economicidade.

### 5. **Indicação da dotação orçamentária**

164 – Fonte: 1.500.99

### 6. **Previsão da contratação e início da execução**

Data prevista para formalização do contrato: até 16/03/2026.

Data prevista para início da prestação dos serviços: 01/04/2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### 7. Vinculação ou dependência com outra contratação

( X ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

### 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

( X ) Alta

( ) Média

( ) Baixa

### 9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 3 dias do mês de março do ano de 2026.

**MAXWELL XIMENES LOURENÇO**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### **1. Descrição da necessidade da contratação**

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica esportiva justifica-se pela necessidade de oferecer suporte técnico qualificado às atividades, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, com foco no planejamento estratégico, organização administrativa, captação de recursos e fortalecimento das políticas públicas de esporte no município de Elói Mendes.

A Secretaria desenvolve diversas ações esportivas em diferentes modalidades e públicos, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que demanda acompanhamento técnico contínuo, estruturação de projetos, monitoramento de resultados e atendimento às exigências legais de programas de financiamento esportivo, especialmente no que se refere à operacionalização do ICMS Esportivo.

Além disso, a equipe interna atualmente disponível não dispõe de estrutura técnica especializada suficiente para absorver integralmente tais atribuições de forma sistemática e estratégica, o que pode comprometer a eficiência das ações, a regularidade dos registros e o aproveitamento de recursos financeiros disponíveis ao município.

Dessa forma, a contratação proposta representa a alternativa mais eficiente e economicamente viável para assegurar maior organização, qualidade técnica e continuidade das ações esportivas, fortalecendo o esporte como instrumento de desenvolvimento social, promoção da saúde e geração de benefícios financeiros ao município.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

A contratação proposta está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Elói Mendes–MG para o exercício de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

### **3. Requisitos da contratação**

**3.1.** A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

de consultoria e assessoria técnica na área esportiva, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, especialmente relacionados à gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte, incluindo atuação na operacionalização do ICMS Esportivo (Lei Estadual nº 18.030/2009), vedadas exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

**3.2.** A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe técnica com qualificação compatível com o objeto, admitindo-se formação superior nas áreas de Educação Física, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou áreas correlatas, bem como experiência comprovada em elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos esportivos e programas de incentivo fiscal. A eventual substituição de profissionais deverá ocorrer por outros de qualificação equivalente ou superior, mediante ciência da Administração.

**3.3.** Os serviços deverão observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente as normas relativas ao ICMS Esportivo, responsabilidade fiscal, transparência pública e prestação de contas, cabendo à contratada manter-se atualizada quanto a alterações normativas durante toda a vigência contratual.

**3.4.** A contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica presencial por semana, totalizando aproximadamente 04 (quatro) visitas mensais, com carga horária mínima previamente definida no Termo de Referência, destinadas ao acompanhamento, orientação e apoio direto às atividades da Secretaria.

**3.5.** Deverá ser assegurado acompanhamento técnico remoto contínuo durante a vigência contratual, por meio de canais formais de comunicação (e-mail institucional, telefone e/ou plataforma digital), garantindo suporte à elaboração de projetos, execução das ações e envio de informações e prestações de contas dentro dos prazos legais.

**3.6.** A contratada deverá promover capacitações periódicas trimestrais da equipe da Secretaria Municipal de Esportes, por meio de treinamentos, oficinas ou workshops, visando ao fortalecimento das competências técnicas para a gestão dos programas de incentivo ao esporte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

**3.7.** Deverá ser realizado monitoramento sistemático das ações desenvolvidas, com a entrega de relatórios técnicos periódicos bimestrais que demonstrem, no mínimo, os resultados, os indicadores de desempenho, a evolução dos projetos e impactos sociais alcançados.

**3.8.** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, com registro formal das atividades realizadas e comprovação das entregas técnicas previstas.

**3.9.** Em caso de falhas na execução, descumprimento de prazos ou inadequações técnicas, a contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração Pública.

#### **4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação**

Prestação mensal de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, compreendendo:				
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 visita técnica presencial semanal (mínimo 4 mensais);</li><li>• acompanhamento técnico remoto contínuo;</li><li>• 01 capacitação trimestral;</li><li>• relatórios técnicos bimestrais de monitoramento;</li><li>• suporte integral à operacionalização do ICMS Esportivo.</li></ul>				
<b>COTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
Orçamento 1	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20.666,66
Orçamento 2	12 meses	R\$1.666,66	R\$ 20.000,00	
Orçamento 3	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	

**OBSERVAÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados de forma presencial e remota, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura. As atividades presenciais ocorrerão prioritariamente na sede da Secretaria, situada na Rua Pe. Armando Varechi, nº 50 – Bairro Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes/MG, bem como em outros locais vinculados às ações esportivas do município,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

quando necessário.

Os atendimentos remotos serão realizados por meio de plataformas digitais, telefone, e-mail ou outros meios tecnológicos adequados, garantindo suporte técnico contínuo à elaboração de projetos, acompanhamento de programas, prestação de contas e demais demandas relacionadas à assessoria esportiva.

### **5. Levantamento de mercado**

A estimativa dos preços referenciais foi elaborada em observância aos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, aplicável à pesquisa de preços para contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento mercadológico foi realizado mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros:

- **Orçamentos formais** obtidos diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, por meio eletrônico e/ou presencial;
- **Análise de contratos administrativos e atas de registro de preços vigentes**, firmados por outros entes públicos, com objetos idênticos ou similares;
- **Consulta a portais oficiais de compras públicas e de transparência**, inclusive ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar valores praticados em contratações equivalentes.

Os dados coletados foram analisados sob os critérios de compatibilidade do objeto, escopo dos serviços, período de vigência e realidade regional, permitindo a apuração de valor médio de mercado condizente com as condições atuais.

A metodologia adotada assegura base técnica idônea para a definição do valor estimado da contratação, demonstrando a razoabilidade dos preços e a adequação orçamentária da despesa.

Considerando que o montante estimado se encontra dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Esportes adotará a dispensa de licitação em razão do valor, medida que proporciona maior celeridade à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

formalização do ajuste, sem afastar a obrigatoriedade de justificativa do preço, análise comparativa das propostas e demonstração da vantajosidade, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

### **6. Descrição da solução como um todo**

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa forma de contratação mostra-se juridicamente viável, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais vigentes, e administrativamente vantajosa, na medida em que proporciona maior celeridade à formalização do ajuste, sem afastar as exigências legais aplicáveis. A pesquisa de preços foi realizada em âmbito local e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a devida análise comparativa de propostas e justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta revela-se eficiente sob os aspectos técnico e gerencial, pois viabiliza a prestação de serviços especializados essenciais ao planejamento, organização, execução e monitoramento das políticas públicas esportivas municipais. Ressalta-se, ainda, a relevância do suporte técnico na adequada operacionalização do ICMS Esportivo, instrumento estratégico de captação de recursos, cujo correto atendimento aos critérios técnicos impacta diretamente no desempenho financeiro do Município.

Assim, a contratação pretendida está alinhada aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, configurando medida estratégica para o fortalecimento da gestão esportiva e para a obtenção de melhores resultados técnicos, sociais e financeiros para a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

O objeto da presente contratação consiste na prestação integrada e contínua de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, envolvendo atividades interdependentes de planejamento estratégico, acompanhamento técnico, capacitação da equipe, monitoramento de indicadores e operacionalização do ICMS Esportivo, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009.

As atividades previstas possuem natureza complementar e metodologicamente encadeada, exigindo coordenação centralizada, uniformidade de procedimentos e responsabilidade técnica única pelos resultados alcançados.

O eventual parcelamento do objeto poderia gerar fragmentação das ações, sobreposição de responsabilidades, divergência de metodologias e prejuízo à padronização dos processos administrativos e técnicos, além de dificultar o controle e a fiscalização contratual pela Administração.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, da economicidade e da adequada gestão dos resultados, a contratação em lote único revela-se tecnicamente mais adequada e operacionalmente mais segura, garantindo coerência metodológica, continuidade das atividades e clara atribuição de responsabilidade à contratada.

### **8. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A presente contratação visa à obtenção de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva que atendam, além dos requisitos técnicos estabelecidos, aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente no que se refere à gestão de programas esportivos e captação de recursos por meio do ICMS Esportivo.

Espera-se, com a execução dos serviços contratados, o fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria Municipal de Esportes, a melhoria no planejamento e na organização das ações esportivas, o aumento da regularidade e qualidade da prestação de contas, bem como a ampliação dos repasses financeiros oriundos dos programas de incentivo ao esporte.

Como resultado final, pretende-se promover maior impacto social das políticas públicas esportivas, com ampliação de projetos, eventos e atividades que estimulem a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

prática esportiva, a inclusão social, a promoção da saúde e o bem-estar da população do município.

### **9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Após a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o respectivo Termo de Referência, no qual constarão, de forma precisa e detalhada, a definição do objeto, o escopo completo dos serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, o prazo de execução, as obrigações da contratada e da Administração, bem como os critérios objetivos de medição, fiscalização e pagamento.

O Termo de Referência será submetido à apreciação da autoridade competente, com posterior encaminhamento à assessoria jurídica e ao controle interno, para análise de conformidade legal e regularidade procedimental, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após a aprovação dos documentos da fase interna, será formalmente instaurado o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa especializada, assegurando a legalidade do ato, a transparência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Para a plena execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a empresa contratada será responsável de forma integrada pelo planejamento, acompanhamento, capacitação, monitoramento e apoio técnico às ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes.

Assim, a presente contratação mostra-se autossuficiente para o atendimento das necessidades identificadas, não havendo dependência de outros contratos para garantir sua viabilidade e efetividade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### 11. Análise de riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Inexecução parcial ou total dos serviços contratados	Média	Definição clara do escopo no Termo de Referência, fiscalização contínua do contrato e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento
Atrasos na entrega de relatórios, projetos ou prestações de contas	Média	Estabelecimento de cronograma de atividades, prazos formais e acompanhamento periódico pela Secretaria Municipal de Esportes
Baixa qualidade técnica dos serviços prestados	Baixa/Média	Exigência de comprovação de experiência da empresa, qualificação da equipe técnica e avaliação periódica de desempenho
Desalinhamento dos serviços com as exigências legais do ICMS Esportivo	Baixa	Monitoramento constante das normas vigentes, conferência documental e orientação técnica contínua
Falta de comunicação entre a contratada e a Administração	Média	Realização de reuniões periódicas presenciais e remotas, definição de canais oficiais de comunicação
Rotatividade de profissionais da empresa contratada	Baixa	Previsão contratual de substituição por profissionais com qualificação equivalente e aprovação prévia da Administração
Não alcance dos resultados esperados em captação de recursos	Média	Acompanhamento por indicadores de desempenho, ajustes estratégicos contínuos e relatórios de monitoramento

### 12. Descrição de possíveis impactos ambientais

12.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.

### 13. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

constitui solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

A análise realizada evidencia que a solução proposta é capaz de atender de forma eficiente ao planejamento, à execução, ao monitoramento dos programas esportivos municipais e à operacionalização do ICMS Esportivo, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e para a ampliação dos recursos financeiros destinados ao setor. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 3 dias do mês de março do ano de 2026.

**LILIAN SILVA BUENO**  
Monitora de Esportes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

#### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009.

##### 1.1 Tabela de prestação de serviços:

Prestação mensal de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, compreendendo:

- 01 visita técnica presencial semanal (mínimo 4 mensais);
- acompanhamento técnico remoto contínuo;
- 01 capacitação trimestral;
- relatórios técnicos bimestrais de monitoramento;
- suporte integral à operacionalização do ICMS Esportivo.

COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
Orçamento 1	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20.666,66
Orçamento 2	12 meses	R\$1.666,66	R\$ 20.000,00	
Orçamento 3	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	

**OBSERVAÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados de forma presencial e remota, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura. As atividades presenciais ocorrerão prioritariamente na sede da Secretaria, situada na Rua Pe. Armando Varechi, nº 50 – Bairro Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes/MG, bem como em outros locais vinculados às ações esportivas do município, quando necessário.

Os atendimentos remotos serão realizados por meio de plataformas digitais, telefone, e-mail ou outros meios tecnológicos adequados, garantindo suporte técnico contínuo à elaboração de projetos, acompanhamento de programas, prestação de contas e demais demandas relacionadas à assessoria esportiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### **2. Vigência**

**2.1** A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

**2.2** Há possibilidade de prorrogação? ( ) Não (X) Sim.

Obs.: A prorrogação poderá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais da contratação.

### **3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de suporte técnico especializado para o planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento de programas, projetos e ações esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, visando ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no município de Elói Mendes.

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica esportiva justifica-se pela crescente complexidade das demandas administrativas, técnicas e legais relacionadas à gestão de programas esportivos, à organização de eventos, à elaboração de projetos e à captação de recursos públicos, especialmente no âmbito do ICMS Esportivo, conforme a Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

A promoção do esporte e do lazer, conforme as diretrizes da Política Nacional do Esporte e dos programas municipais de incentivo à prática esportiva, exige ações planejadas, integradas e eficientes, que envolvem não apenas a execução de atividades esportivas, mas também o adequado gerenciamento técnico, o monitoramento de resultados, a prestação de contas e o cumprimento de exigências normativas dos programas de financiamento público.

Nesse contexto, torna-se imprescindível o apoio técnico contínuo para a estruturação de projetos esportivos, organização documental, acompanhamento dos sistemas oficiais de registro, capacitação da equipe local e avaliação dos impactos sociais das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A ausência de assessoria técnica especializada compromete a eficiência da gestão esportiva, limita o aproveitamento de recursos financeiros disponíveis ao município, dificulta o cumprimento de prazos legais e fragiliza a continuidade e a expansão dos programas esportivos, impactando diretamente a oferta de atividades à comunidade.

Além disso, a contratação encontra amparo legal no artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum da União, Estados e Municípios a promoção de programas de lazer e práticas esportivas; na Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que dispõe sobre normas gerais do desporto; na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que orienta as contratações públicas pelos princípios da eficiência, economicidade e interesse público; e na legislação estadual que regulamenta o ICMS Esportivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, contínua e estratégica para garantir à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura condições técnicas adequadas para a execução qualificada das políticas públicas de esporte e lazer, assegurando melhores resultados sociais, administrativos e financeiros para o Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### **4. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada e continuada de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange suporte técnico completo à gestão esportiva municipal, incluindo:

- realização de visitas técnicas presenciais periódicas;
- acompanhamento remoto contínuo;
- capacitação técnica da equipe local;
- monitoramento sistemático das ações e programas esportivos;
- assessoramento na elaboração, execução e acompanhamento de projetos;
- organização e regularização documental;
- orientação técnica para a correta operacionalização do ICMS Esportivo,

nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009.

Trata-se de solução estruturada por resultado, que contempla todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento da política pública esportiva municipal, compreendendo planejamento estratégico, execução técnica, acompanhamento contínuo, produção de relatórios gerenciais, avaliação de indicadores e suporte à prestação de contas junto aos órgãos competentes.

A escolha pela contratação direta fundamenta-se no enquadramento do valor estimado dentro do limite legal aplicável, na inexistência de fracionamento de despesa, na viabilidade de competição no mercado e na necessidade administrativa de garantir celeridade, continuidade e eficiência ao suporte técnico especializado, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior efetividade das ações esportivas municipais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### **5. Requisitos da contratação**

#### **5.1. Especificações técnicas do serviço**

Os serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva deverão ser prestados por empresa especializada, com equipe técnica qualificada, apresentando metodologia de trabalho compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, assegurando qualidade, eficiência e resultados mensuráveis.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas legais vigentes aplicáveis à gestão esportiva, aos programas de incentivo ao esporte e à operacionalização do ICMS Esportivo, especialmente a Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), bem como demais regulamentações pertinentes.

#### **5.2. Planejamento, registros e documentação**

A contratada deverá estruturar plano de trabalho contendo cronograma de atividades presenciais e remotas, metas, entregas técnicas e indicadores de acompanhamento.

Todas as ações executadas deverão ser devidamente registradas por meio de relatórios técnicos periódicos, atas de reuniões, planilhas de acompanhamento e demais documentos que comprovem a execução dos serviços.

#### **5.3. Execução dos serviços e logística operacional**

Os serviços serão prestados de forma presencial e remota, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes.

As visitas presenciais ocorrerão, preferencialmente, na sede da Secretaria e em outros locais vinculados às atividades esportivas do município, sendo de responsabilidade da contratada a organização de sua logística, deslocamentos e recursos necessários, sem ônus adicional para o Município.

#### **5.4. Qualidade, correções e continuidade dos serviços**

A contratada deverá assegurar padrão técnico adequado na execução dos serviços, realizando de forma imediata quaisquer ajustes necessários em caso de inconformidades, atrasos ou falhas identificadas pela fiscalização do contrato.

Deverá ser garantida a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive mediante substituição de profissionais, quando necessário, por profissionais de qualificação equivalente.

#### **5.5. Condições da empresa contratada**

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, possuir capacidade técnica comprovada para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva e atender a todas as exigências legais e fiscais previstas no edital.

Poderá ser exigida a apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica ou comprovação de experiências anteriores em contratos similares.

#### **5.6. Sustentabilidade e eficiência administrativa**

Sempre que possível, a execução dos serviços deverá priorizar práticas que reduzam o consumo de recursos físicos, como uso de meios digitais para relatórios, reuniões remotas e tramitação eletrônica de documentos, contribuindo para maior eficiência administrativa e menor impacto ambiental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

### **6. Início e execução dos serviços (entrega do objeto)**

O início da execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

O descumprimento do prazo somente será admitido mediante solicitação formal, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, ficando a eventual prorrogação condicionada à análise e anuência expressa da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

A execução compreenderá atividades presenciais e remotas, conforme especificado no Termo de Referência.

As atividades presenciais ocorrerão, prioritariamente, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, situada na Rua Pe. Armando Varechi, nº 50 – Bairro Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes/MG, em dias úteis, em horário previamente ajustado entre as partes, observado o cronograma aprovado pela Administração.

Os atendimentos remotos serão realizados por meio de canais formais de comunicação (e-mail institucional, telefone e/ou plataforma digital), assegurando suporte técnico contínuo à elaboração de projetos, acompanhamento das ações, envio de informações e prestação de contas.

A execução contratual será orientada por cronograma previamente aprovado, com registro formal das atividades desenvolvidas e comprovação dos entregáveis previstos, para fins de fiscalização e atesto.

### **7. Modelo de gestão do contrato**

O contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas, com o presente Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Márcio de Oliveira Braga, matrícula 6542. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Lilian Silva Bueno, matrícula 6534.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual observarão as normas previstas no regulamento municipal aplicável e adotarão rotinas de acompanhamento sistemático da execução dos serviços.

#### **7.2. Fiscal do contrato:**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) de contrato designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Municipal que disciplina a matéria, podendo ser contratados terceiros para apoio técnico, quando necessário.

As atividades de fiscalização serão formalizadas por meio de registros escritos, relatórios de acompanhamento e termos de verificação, contendo data, local, descrição dos serviços executados, responsáveis envolvidos e eventuais determinações corretivas.

O fiscal do contrato comunicará tempestivamente aos seus superiores quaisquer situações que demandem providências administrativas ou decisórias que extrapolem sua

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

competência.

Na hipótese de contratação de apoio técnico ao fiscal do contrato, aplicar-se-ão as disposições do art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7.3. Gestor do contrato:**

A gestão do contrato será exercida por agente público devidamente designado, com poderes para adotar as providências necessárias à correta execução contratual.

### **7.4. Compete ao gestor do contrato:**

- Aferir a regularidade documental da empresa contratada.;
- Acompanhar a execução dos serviços, diretamente ou por meio dos relatórios apresentados pela fiscalização;
- Analisar solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e demais situações que impactem a execução do contrato;
- Atestar a execução dos serviços e promover o recebimento definitivo do objeto contratual;
- Adotar medidas cautelares, quando necessárias, para assegurar a adequada prestação dos serviços;
- Providenciar a publicação dos atos e informações contratuais no sítio eletrônico oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário para subsidiar suas decisões.

O gestor e o fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Municipal, nomeados pela autoridade competente, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplicam-se ao gestor e ao fiscal do contrato as disposições previstas na regulamentação municipal vigente.

Caberá ao órgão de assessoramento jurídico acompanhar eventuais alterações legislativas, orientações jurisprudenciais e determinações dos tribunais de contas que impactem a gestão e fiscalização contratual.

## **8. Critérios de medição e de pagamento**

### **8.1. Medição, acompanhamento e recebimento dos serviços**

Os serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva serão acompanhados continuamente pelo fiscal do contrato e medidos com base no cumprimento das atividades previstas no cronograma de trabalho, nas entregas técnicas e nos relatórios periódicos apresentados pela contratada.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mensalmente, mediante verificação da conformidade das atividades executadas com o Termo de Referência, plano de trabalho e metas estabelecidas.

Poderão ser glosados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, devendo a contratada promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a validação dos relatórios técnicos mensais e da comprovação da execução integral das atividades previstas para o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

período, formalizado por termo de aceite emitido pela fiscalização do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

### **8.2. Condições de pagamento**

O pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Elói Mendes/MG, por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada do termo de aceite dos serviços e dos relatórios técnicos aprovados pela fiscalização.

A Administração poderá reter ou glosar valores referentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com o contrato e seus anexos.

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, desde o término do prazo legal até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica esportiva será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra dentro do limite legal estabelecido para outros serviços e compras, no exercício financeiro vigente.

A adoção da dispensa fundamenta-se exclusivamente no critério objetivo do valor da contratação, observados:

- I – o limite por unidade gestora e por natureza de objeto;
- II – a vedação ao fracionamento indevido de despesa;
- III – a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

A seleção do fornecedor observará os seguintes critérios:

- a) comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- b) demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados ou comprovação de experiência anterior em consultoria e assessoria na área esportiva;
- c) apresentação de proposta formal contendo detalhamento dos serviços e valor global;
- d) escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com base na análise técnica e na economicidade.

A contratação deverá ser instruída com pesquisa de preços suficiente para

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

demonstrar a vantajosidade, justificativa formal da escolha do fornecedor e do preço, bem como demais documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)**, correspondente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

### **11. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: 164 – Fonte: 1.500.99.

Elói Mendes/MG, aos 3 dias do mês de março do ano de 2026.

**LILIAN SILVA BUENO**

Monitora de Esportes